Id:0CC56D53AC0D810A

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$819.332,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **819.332,77**

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.1014.2007.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	900,00 F.R.: 1 500 00	
32	04.122.1023.1059.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	3.200,00 F.R.: 1 500 00	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	263.128,91 F.R.: 1 500 00	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS

151	17.512.1320.2094.0000 3.3.90.30.00 750 999 000	SANEAMENTO BÁSICO E QUALIDADE DE VIDA MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Não se aplica	13.888,43 F.R.: 1 750 00	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

160	17.544.1000.2033.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ABASTECIMENTO E ACESSO À ÁGUA POTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.962,00 F.R.: 1 500 00	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

Anulação

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

163	20.605.1014.2087.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	6.347,00 F.R.: 1 500 00	

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

306	10.301.1023.1076.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	264.900,00 F.R.: 1 500 00	
316	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	217.925,78 F.R.: 1 500 00	
511	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.04.00 605 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis Não se aplica	3.202,29 F.R.: 1 605 02	

02 15 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE

513	10.302.1042.2096.0000 3.1.90.04.00 621 999 000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	33.071,20 F.R.: 1 621 02	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

413	08.244.1014.2017.0000 3.1.90.04.00 660 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	1.807,16 F.R.: 1 660 04	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.1014.2007.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-900,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
23	04.122.1014.2007.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-224.547,60 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

95	04.123.1013.2027.0000 3.3.90.39.00 750 999 000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Não se aplica	-13.888,43 F.R. Grupo: 1 750 00	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRIC

159	17.544.1000.2033.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ABASTECIMENTO E ACESSO À ÁGUA POTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.962,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 11 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

282	20.606.1014.2039.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
283	20.606.1014.2039.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-28.581,31 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

302	10.301.1023.1021.0000 4.4.90.51.00 500 300 000	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
322	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.11.00 605 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi Não se aplica	-3.202,29 F.R. Grupo: 1 605 02	
343	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-382.825,78 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 15 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE

391	10.302.1042.2096.0000 3.3.90.39.00 621 999 000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	-33.071,20 F.R. Grupo: 1 621 02	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

422	08.244.1014.2017.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-1.807,16 F.R. Grupo: 1 660 04	

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

480	20.631.1273.2253.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-6.347,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Anulação (-) **-819.332,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204 Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204, OU=Autenticar, OU=Assinatura Ruim, Eu sou o autor deste documento, L=Matias Olimpio Data: 2026.05.18 13:15:48-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.0.0

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6227DB4E83810B

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.126.738,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.126.738,59

Superávit Financeiro

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
517	12.361.1161.2061.0000 3.3.90.36.00 550 999 000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	1.200,00 F.R.: 2 550 00	
518	12.361.1161.2061.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	4.864,00 F.R.: 2 550 00	
519	12.361.1161.2061.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	35.488,30 F.R.: 2 550 00	
02 09 01	FUNDO DESENV E VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB			
520	12.361.1023.1068.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	124.495,37 F.R.: 2 540 01	
521	12.361.1161.2061.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	142.003,47 F.R.: 2 540 01	
499	12.365.1162.2083.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	EDUCAÇÃO INFANTIL INCLUSIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	10.219,80 F.R.: 2 540 01	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

Superávit Financeiro

02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
489	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	151.027,33 F.R.: 2 600 02	
490	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	574.134,07 F.R.: 2 600 02	
503	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	2.039,18 F.R.: 2 600 02	
504	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.48.00 600 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	8.000,00 F.R.: 2 600 02	
515	10.304.1052.2055.0000 3.1.90.04.00 605 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis Não se aplica	47.326,21 F.R.: 2 605 02	
522	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	25.940,86 F.R.: 2 600 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.126.738,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO
PC SAO MIGUEL, 101
06554182/0001-29 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.582

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.18 13:16:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CC817AD18118

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002583/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Município de Coronel José Dias – PI, por meio do seu Prefeito Municipal, senhor Victor César de Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa para Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Implantação de tecnologia, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e Relatórios de acompanhamento para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras entidades;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III, "c" e "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o Nº 007/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Implantação de tecnologia, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e Relatórios de acompanhamento para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras entidades, para atender o Município de Coronel José Dias/PI.

CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - 111.***.***-** - 19/05/2026 17:07:14
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204 - 19/05/2026 17:07:03
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais